



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

23758-22.2010.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI**. Dr. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com a conciliadora designada, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: O Procurador da República, Dr. **MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA**; o Procurador do Estado, Dr. **HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO**; o Diretor do Instituto de Águas, **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**; o Presidente da Agepisa, **EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**; a Advogada da Agepisa, Dra. **DENISE BARROS BEZERRA LEAL OAB 9418-PI**; o Advogado Águas de Teresina, Dr. **GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA OAB 5436-PI**; o Gerente de operações Águas de Teresina, **CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA**; a técnica da Agepisa **SAMARA RÚBIA LEAL ROCHA**; o Gerente Filial da CAIXA- GIGOVTE, **MARCELO MELO DINIZ**; o líder comunitário do Bairro Tancredo Neves, **HÉLIO DE MORAES LOPES**.

Iniciados os trabalhos, a Agepisa e o Instituto de Águas apresentaram o contrato da subconcessão, tendo como contratada a empresa Águas de Teresina. Esclareceram que a obra em questão está incluída entre os investimentos a serem realizados pela empresa, sendo que, na previsão original, nos primeiros três anos, seria prioridade a universalização do fornecimento de água, enquanto o esgotamento sanitário teria o prazo de 16 anos para passar do patamar de cobertura de 18% para 90%. O investimento do Tancredo Neves, para ser realizado em curto prazo, implica uma inversão das prioridades apresentadas no contrato, o que é possível desde que haja uma autorização do comitê de monitoramento. Por conta das pendências pré-existentes ao contrato de subconcessão, o comitê enviou para empresa três investimentos de esgotamento que demandam um desfecho mais urgente e está aguardando resposta da empresa concessionária até o final deste mês. A concessionária informou que existem três possíveis cenários para a solução do Tancredo Neves. No primeiro cenário, seria colocada uma estação para resolver o problema local, o que, do ponto de vista do custo-benefício, não é o recomendável, já que o investimento seria inútil quando a rede completa da região sul/sudeste chegasse ao local. O segundo cenário é a construção de uma solução mais global, abrangendo regiões próximas, de forma que, quando a expansão chegar, seja possível a reversão. O terceiro cenário é complementar ao segundo cenário e permite a ligação da obra realizada agora com a expansão a ser efetivada nos próximos anos. Foi, então, acordado que seria adotado o segundo cenário, de forma que a solução a ser aplicada ao Tancredo Neves abranja outras regiões e permita a reversão quando ocorrer a expansão. Quanto ao tempo para conclusão da obra, a empresa informou que, uma vez aprovada a solução pelo comitê de monitoramento, precisa de 11 meses desde a elaboração do projeto executivo, passando pelo orçamento, licitação e contrato até a finalização da obra. O comitê de monitoramento informou que precisa de 1 mês para a análise e, se for o caso, aprovação da proposta da concessionária. Foi fixado então o seguinte CRONOGRAMA:

Denise Barros Bezerra Leal

MB

MC

MC

MC

MB

Shirley

Adm. Leal

MC

Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

23758-22.2010.4.01.4000

- ATÉ 31/10/2017 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELA CONCESSIONÁRIA PARA O COMITÊ DE MONITORAMENTO.

- ATÉ 30/11/2017 – CONCLUSÃO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO

A EMPRESA SE COMPROMETE A REALIZAR A OBRA EM 11 MESES, A CONTAR DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELO COMITÊ DE MONITORAMENTO.

O INSTITUTO DE ÁGUAS, A AGESPISA E A CONCESSIONÁRIA SE COMPROMETEM A ATENDER, QUANDO DEMANDADOS, A COMUNIDADE, REPRESENTADA PELO LÍDER COMUNITÁRIO DO TANCREDO NEVES.

EVENTUAL ATRASO NO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DEVE SER COMUNICADO IMEDIATAMENTE A ESTE JUÍZO, ESCLARECIDAS E COMPROVADAS AS CAUSAS.

Ao final, a MM. Juíza proferiu o seguinte despacho: "**Juntem-se os documentos apresentados em audiência. Uma vez aprovada a proposta da empresa pelo comitê de monitoramento, a AGESPISA deve, imediatamente, encaminhar a solução e o respectivo cronograma para juntada a estes autos.**" As partes saem de tudo intimadas.

Eu,..... MARINA LUISE REBELO TORRES ASSUNÇÃO, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Procurador da República

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA

Procurador do Estado

HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO

Diretor do Águas de Teresina

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Presidente da Agespisa

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

Advogada da Agespisa

DENISE BARROS BEZERRA LEAL

Denise Barros Bezerra Leal



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

23758-22.2010.4.01.4000

Advogado Águas de Teresina

Gibran Silva de Melo Pereira
GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA

Gerente de operações Águas de Teresina

Clayton M. de Bezerra
CLAYTON M. PEREIRA BEZERRA

Técnica da Agespisa

Samara Rúbia Leal Rocha
SAMARA RÚBIA LEAL ROCHA

Gerente filial da CAIXA- GIGOVTE

Marcelo Melo Diniz
MARCELO MELO DINIZ

Líder comunitário do Bairro Tancredo Neves

Hélio de Moraes Lopes
HÉLIO DE MORAES LOPES

M
Sheila
Amândeo
h
g

